



Secretaria do
**Meio Ambiente e
Sustentabilidade**



**CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
DO MEIO AMBIENTE**
— COMDEMA —

Formação continuada para membros do COMDEMA

Encontro 3

Política Municipal de Meio Ambiente

6 de outubro de 2021

Programa

- **Meio Ambiente na Constituição Federal 1988**
- **Atribuições dos municípios (Lei Complementar nº 140/2011)**
- **Meio Ambiente na Lei Orgânica do Município de Sorocaba**
- **Previsão de elaboração da Política Municipal de Meio Ambiente**
- **A Política Municipal de Meio Ambiente de Sorocaba**

Constituição Federal (1988)

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Lei Complementar nº 140/2011

Art. 9º São ações administrativas dos Municípios:

- executar e fazer cumprir políticas relacionadas à proteção do meio ambiente
- exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições
- promover a integração de programas e ações relacionados à proteção e à gestão ambiental
- articular a cooperação técnica, científica e financeira
- promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas
- organizar e manter o Sistema Municipal de Informações sobre Meio Ambiente
- elaborar o Plano Diretor, observando os zoneamentos ambientais
- definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos
- promover e orientar a educação ambiental
- exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos
- promover o licenciamento ambiental

Lei Orgânica do município de Sorocaba (1990)

Capítulo VI

DO MEIO AMBIENTE

- articulação com outras esferas de governo e municípios
- 1% do orçamento para a despoluição do rio Sorocaba
- ordenação de seu território, zoneamento e diretrizes gerais de ocupação que assegurem a proteção dos recursos naturais
- a política urbana e o seu Plano Diretor deverão contribuir para a proteção do meio ambiente
 - estimulando e promovendo o reflorestamento com essências nativas em áreas degradadas
 - áreas verdes e arborização urbana com essências nativas
 - tratamento de esgoto
 - educação ambiental
 - fiscalização
 - fiscalização e controle do destino do lixo
- aulas sobre proteção ao meio ambiente, defesa da ecologia, tratamento e amparo aos animais

Previsão de elaboração da Política Municipal de Meio Ambiente

Art. 2º O COMDEMA tem por finalidade:

X - auxiliar a Secretaria do Meio Ambiente na formulação da Política Municipal de Meio Ambiente à luz do conceito de desenvolvimento sustentável em consonância com as definições da Agenda 21 e oferecer contribuições para o seu aperfeiçoamento;

A Política Municipal de Meio Ambiente de Sorocaba

Objetivo:

Promover a preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria da qualidade ambiental e da qualidade de vida de seus habitantes, atendidas as peculiaridades regionais e locais, em harmonia com o desenvolvimento social e econômico.

Estrutura (5 partes)

TÍTULO I - DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TÍTULO II - DO SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SIMMA

TÍTULO III - DA APLICAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TÍTULO IV - DO PODER DE POLÍCIA AMBIENTAL

TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

TÍTULO I: DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Capítulo I - DOS PRINCÍPIOS

Capítulo II - DOS OBJETIVOS

Capítulo III - DOS COMPROMISSOS COM AS POLÍTICAS INTERNACIONAIS E NACIONAIS E OS SEUS PROTOCOLOS RELATIVOS ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Capítulo IV - DOS CONCEITOS GERAIS

TÍTULO II - DO SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SIMMA

Capítulo I

DA ESTRUTURA

Capítulo II

DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Capítulo III

DO ÓRGÃO COLEGIADO

TÍTULO II - DO SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SIMMA

Integram o Sistema Municipal de Meio Ambiente:

- I - Secretaria do Meio Ambiente; **COORDENAÇÃO**
- II - Secretaria de Governo e Segurança Comunitária;
- III - Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária;
- IV - Secretaria de Mobilidade, Desenvolvimento Urbano e Obras;
- V - Secretaria da Educação;
- VI - Secretaria de Serviços Públicos;
- VII - Secretaria de Transportes - Urbes
- VIII - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho;
- IX - Secretaria da Saúde
- X - Secretaria de Negócios Jurídicos
- XI - Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente - COMDEMA; **COLEGIADO**
- XII - o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;
- XIII - outras secretarias e autarquias afins do Município, que se relacionam direta ou indiretamente com os temas ambientais e que sejam definidas em ato do Poder Executivo.
- XIV - Secretaria da Fazenda.

TÍTULO III - DA APLICAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Capítulo I - DOS INSTRUMENTOS

Capítulo II - DO ZONEAMENTO AMBIENTAL E DOS ASPECTOS AMBIENTAIS
RELACIONADOS AO USO DO SOLO

Capítulo III - DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, RESÍDUOS
SÓLIDOS E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Capítulo IV - DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Capítulo V - DA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Instrumentos

I - Plano Diretor Ambiental e respectivos Macrozoneamento e Zoneamento Ambiental;

II - Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Territorial do Município de Sorocaba

III - Planos Diretores Municipais de abastecimento de água, esgoto sanitário, resíduos sólidos e de águas pluviais;

IV - Política Municipal de Educação Ambiental;

V - Agenda ambiental na administração pública;

VI - Sistema de áreas protegidas e áreas verdes;

VII - Normas, padrões e critérios para a prevenção e controle da qualidade ambiental;

VIII - Licenciamento Ambiental; a Avaliação de Impacto Ambiental-AIA e os estudos ambientais decorrentes; e, a Avaliação de Impacto de Impacto de Vizinhança;

IX - Monitoramento Ambiental;

X - Fiscalização Ambiental;

XI - Sistema de Informações Ambientais - SIA;

XII - Compensação Ambiental;

XIII - Estímulos e Incentivos às práticas sustentáveis;

XIV - Audiências Públicas;

XV - Recursos do Fundo de Apoio ao Meio Ambiente - FAMA.

TÍTULO III - DA APLICAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Capítulo I DOS INSTRUMENTOS

Capítulo II - DO ZONEAMENTO AMBIENTAL E DOS ASPECTOS AMBIENTAIS RELACIONADOS AO USO DO SOLO

Capítulo III - DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, RESÍDUOS SÓLIDOS E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Capítulo IV - DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Capítulo V - DA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Capítulo VI - DA PROTEÇÃO DA FLORA

Capítulo VII - DO SISTEMA DE ÁREAS PROTEGIDAS E ÁREAS VERDES

Capítulo VIII - DA PROTEÇÃO DA FAUNA DOMÉSTICA (CAPÍTULO REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 22.450/2016)

Capítulo IX - DA PROTEÇÃO DA FAUNA SILVESTRE (CAPÍTULO REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 22.450/2016)

SEÇÃO I - DO MANEJO DA FAUNA SILVESTRE

SUBSEÇÃO I - DA PESQUISA

SUBSEÇÃO II - DO COMÉRCIO E CRIAÇÃO DE ANIMAIS

Capítulo X - DAS NORMAS, PADRÕES E CRITÉRIOS PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

Capítulo XI - DO LICENCIAMENTO (REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 21.350/2014)

Capítulo XII - DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS (REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 21.350/2014)

Capítulo XIII - DO MONITORAMENTO

Capítulo XIV - DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS – SIA

Capítulo XV - DA QUALIDADE, DA PREVENÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL

SEÇÃO I - DA PREVENÇÃO E DO CONTROLE DA QUALIDADE DO AR

SEÇÃO II - DA PREVENÇÃO E CONTROLE DA QUALIDADE DO SOLO

SEÇÃO III - DA PREVENÇÃO, PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONTROLE DA QUALIDADE DAS ÁGUAS

SEÇÃO IV - DA PREVENÇÃO E DO CONTROLE DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES

SEÇÃO V - DA PREVENÇÃO E DO CONTROLE DA POLUIÇÃO VISUAL

SEÇÃO VI - DA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Capítulo XVI - DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Capítulo XVII - COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Capítulo XVIII - DOS ESTÍMULOS E INCENTIVOS ÀS PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

Capítulo XIX - DO TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

TÍTULO IV - DO PODER DE POLÍCIA AMBIENTAL

Capítulo I - DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL (REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 21.350/2014)

Capítulo II - DAS INFRAÇÕES AMBIENTAIS (REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 21.350/2014)

Capítulo III - DAS PENALIDADES

Capítulo IV - DOS RECURSOS

TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS